

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

P O R T A R I A Nº113/96

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,
no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

1- Apartir de 01 de fevereiro de 1996, todos os funcionários da Administração Pública Municipal, que estão sujeitos a seis (06) horas de trabalho, deverão cumprir o seguinte horário: das 8:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs.

2- Qualquer horário fora do acima estipulado, só será deliberado pelo Prefeito, após justificativa do responsável pelo setor.

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Venda Nova do Imigrante, 01 de fevereiro de 1996



BRAZ DELVIFO
Prefeito Municipal